Decreto nº 1657, de 24 de fevereiro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 502 de 24 de fevereiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário no valor de R$ 467.950,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Descrição	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/STN	Valor
PMC	Fomento ao Setor Agropecuário	196	20.601.0014.1330.1330	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.700	467.950,00
						TOTAL	**467.950,00**

Art.° 3° - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de R$467.950,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) oriundos da Proposta 50178/2021 - Convênio n.° 922064/2021, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 24 de fevereiro de 2023.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal